



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 240/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Complementação
da Portaria 10/2024 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal 1118/2019 que proíbe o pagamento de Horas Extras aos Servidores Municipais que recebem Gratificação Mensal (GTIDE).

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das regras disciplinadas na Portaria 10/2024.

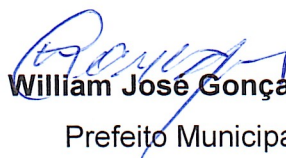
RESOLVE

Art. 1º – **VEDAR** a vinculação ao Banco de Horas dos Servidores Público Estatutários que recebem Gratificação Mensal (GTIDE).

Art. 2º – Os servidores gratificados deverão realizar o controle de frequência perante o Relógio Ponto normalmente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.


William José Gonçalves
Prefeito Municipal